



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.801 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2024	Vigência:	27.12.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 10.574,42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL